Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 00334/2011**
PROCESSO TC/MS	:	9199/2010
PROTOCOLO	:	1003595
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	DALTRO FIUZA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 1014/10
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 28.142,00

Acatando o Parecer do Ministério Publico de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do empenho, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 14 de fevereiro de 2011.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb